



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROCURADORIA MUNICIPAL
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567-Terra Preta
CEP: 69.401-350 -Manacapuru-Amazonas.



MENSAGEM N. 10 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Manacapuru para o exercício de 2026.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e no art. 165 de nossa Carta Magna, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Como veremos no referido Projeto de Lei, as metas fiscais traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 foram mantidas, principalmente nas áreas da saúde, educação e ação social em razão das correções de destinação dos referidos recursos.

Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionado à consolidação, ao aprimoramento e à ampliação do dinamismo que todos precisamos para Manacapuru. E esta tarefa é também favorecida pelo sólido equilíbrio das contas públicas.

Reitero aos ilustres Parlamentares, em mais esse ensejo, as expressões do meu apreço e estima consideração.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru